

013

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
2º TERMO ADITIVO**

Pelo presente Termo Aditivo ao instrumento público de prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, que entre si celebram, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CRO/RN**, autarquia federal, com sede à Rua Cônego Leão Fernandes nº 619, Petrópolis, Natal/RN, inscrito no CNPJ-MF sob Nº 08.430.761/0001-95, representado neste ato por seu Presidente, Dr. **GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA**, inscrito no cadastro de pessoas física sob o nº C.P.F. 566.092.054-34, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro, **ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.202.699/0001-30, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1185, Tirol, Natal/RN, por seu representante legal **Sra. OHANA COSTA FERNANDES**, portadora do CPF nº 595.833.984-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo na forma estabelecida nas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA :

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta para prorrogar a vigência do termo originário, passando a vigorar de **04/01/2018** a **03/01/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA :

As despesas que poderão advir do presente termo aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.05.001.

CLÁUSULA TERCEIRA :

O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), tendo em vista supressão no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), em razão do que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993, ficando a critério da administração o acréscimo ou supressão, conforme a necessidade, estado obrigada a empresa contratada ao aceite.

CLÁUSULA QUARTA :

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições pactuadas na presente avença, inclusive no que se refere à ata de registro de preços que compõe o processo licitatório, pregão presencial nº 002/2016, ficando, portanto, renovada a referida ata.

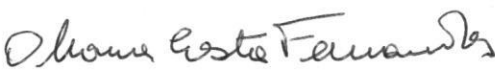
CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem, justos e acordados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor que seguem assinadas pelas testemunhas a tudo presente.

Natal/RN, 04 de janeiro de 2018.


GLÁUCIO DE MORAIS E SILVA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONTRATANTE


OHANA COSTA FERNANDES
ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 -  - RG: 1202053 - SSP/RN.

2 -  - RG: 2326253 - SSP/RN